



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3671/2001.

Abre Crédito Especial com recursos do PRODESA, no valor de R\$ 22.500,00.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

05.01.04.16 – Abastecimento

05.01.04.16.096 – Sistema de Distribuição de Produtos

Agrícolas.

05.01.04.16.096.1059 – Construção de Galpão Agrícola

41100000 – Obras e Instalações R\$ 22.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior, recursos do Governo Federal, PRODESA, conforme contrato nº 096590-30.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 14 de Agosto de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de avisos e publicações em 14/08/2001. Livro 22.